



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**

Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro – Fone/Fax: (89) 3441-0028  
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60  
E-MAIL: [pmbelempi@bol.com.br](mailto:pmbelempi@bol.com.br) – [licitabelem@gmail.com](mailto:licitabelem@gmail.com)  
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATO: Nº 066/2019 - I

Processo: nº 066/2019.

Tomada de Preço: nº 007/2019

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12(doze) meses, cujo objeto versa sobre: Lote 01 – Locação de carro pipa transporte de água potável para atender as necessidades das escolas e conservação de praças e jardins do Município de Belém do Piauí.

Contratante: Município de Belém do Piauí.

Contratado: JOSÉ PEREIRA DA SILVA, CPF sob o nº 273.877.203-04, residente e domiciliado na Rua Constandino Carvalho, s/n - Centro, Padre Marcos Piauí/PI

Vigência: 30/12/2020 a 31/12/2021.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Recurso: FPM/FMS/ RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO/OUTROS.

Data Aditivo: 30/12/2020.

Assinam: Pelo Município de Belém do Piauí/PI: Ademar Aluisio de Carvalho – Prefeito Municipal. Pela empresa: SERVIÇOS MÉDICOS DE JAICÓS: Benedito de Sousa Lima – Representante Legal.

Amparo Legal: ARTIGO 57 INCISO II E§ 2º DA LEI N.º 8.666/93.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATO: Nº 066/2019 - II

Processo: nº 066/2019.

Tomada de Preço: nº 007/2019

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12(doze) meses, cujo objeto versa sobre: Lote 02 – Locação de carro pipa transporte de água potável para atender as necessidades das escolas e conservação de praças e jardins do Município de Belém do Piauí.

Contratante: Município de Belém do Piauí.

Contratado: ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA NETO, CPF sob o nº 847.870.903-72, residente e domiciliado na Rua Conrado Moura, s/n - Centro, Padre Marcos Piauí/PI

Vigência: 30/12/2019 a 31/12/2021.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Recurso: FPM/FMS/ RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO/OUTROS.

Data Aditivo: 30/12/2020.

Assinam: Pelo Município de Belém do Piauí/PI: Ademar Aluisio de Carvalho – Prefeito Municipal. Pela empresa: SERVIÇOS MÉDICOS DE JAICÓS: Benedito de Sousa Lima – Representante Legal.

Amparo Legal: ARTIGO 57 INCISO II E§ 2º DA LEI N.º 8.666/93.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone: (89) 3441-0028  
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60  
E-MAIL: [gabinete.pmbelempi@gmail.com](mailto:gabinete.pmbelempi@gmail.com)  
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI



**EDITAL TESTE SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,**

através da Comissão Especial, constituída conforme Portaria nº 33/2021, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 206/2013, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de diversos cargos, por tempo determinado, consoante às normas contidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão Especial, constituída pela Portaria nº 38/2021, a qual fica fazendo parte integrante deste edital – ANEXO I, através de **Comissão de Avaliação** designada especialmente para este fim, a seguir nominada:

NOME	Titular/Suplente	CPF
01 Iraci Maria Gomes	Titular	797.051.543-68
02 Sara Leal Silva	Titular	022.221.863-07
03 Naiana Conceição Silva	Titular	057.502.353-86
04 Luis José de Carvalho Bento	Suplente	827.465.243-68
05 Jossemar Manoel Dias	Suplente	895.592.663-49

1.2 A Comissão de Avaliação será responsável: a) pela confecção das provas escritas; b) realização das entrevistas; c) avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Teste Seletivo Simplificado.

1.3 Caberá à Comissão de Seleção as atribuições referentes ao julgamento dos recursos interpostos, sendo esta a única instância administrativa, em caso de:

1.3.1 Indeferimento de inscrição;

1.3.2 Resultado das avaliações;

1.3.3 Classificação dos candidatos.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento dos cargos descritos no item 2 deste edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade do presente certame.

1.5 O processo seletivo Simplificado, objeto deste Edital, terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da administração municipal.

1.6 As etapas do Processo Seletivo Simplificado terão caráter **classificatório e eliminatório, do tipo maior pontuação**, na forma do item 4 deste Edital.

1.7 Os (as) candidatos (as) contratados (as) estarão subordinados ao regime jurídico de trabalho, especificado na Lei Municipal nº 206/2013, e **poderão ser lotados em qualquer local deste município**, tendo como remuneração e carga horária de trabalho, tal qual descrito neste Edital.

**2. DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS**

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Dentista	Curso superior em Odontologia e registro no Conselho regional de odontologia.	01	1.500,00 + gratificação de 100,00 a 2.000,00 reais	30h
Farmacêutico	Curso Superior em farmácia e registro no CRF	01	1.200,00 +gratificação de 100,00 a 1.500,00 reais	30h
Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia.	01	1.600,00 reais	40h
Nutricionista	Graduação em nutrição e Registro no Conselho regional de nutricionistas.	01	1.300,00 reais	40h
Médico para o Centro de Enfrentamento a COVID-19	Graduação Superior em Medicina e registro no conselho regional de medicina	01	2.000,00 + gratificação de 200,00 a 4.000,00 reais	20h
Enfermeiro para o Centro de Enfrentamento a COVID-19	Graduação Superior em Enfermagem, Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	02	1.300,00+ gratificação de 100,00 a 1.000,00 reais	20
Motorista	Ensino Fundamental incompleto, com CNH categoria B	02	1 salário mínimo nacional	40h
Técnico de Enfermagem para o Centro de Enfrentamento a COVID-19	Curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem	02	1 salário mínimo nacional	40h
Auxiliar de Saúde Bucal	Curso Técnico em Saúde Bucal, com registro no CRO	01	1 salário mínimo nacional	40h
Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	02	1 salário mínimo nacional	40h
Inspetor de Saúde Pública	Ensino médio Completo	02	1 salário mínimo nacional	40h
Orientador Social	Ensino médio completo	02	1 salário mínimo nacional	40h
Operador de máquinas Agrícolas	Ensino fundamental incompleto, com CNH categoria B	01	1 salário mínimo nacional	40h

2.1 As atribuições de cada cargo encontra-se especificadas no Anexo II deste Edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ  
 GABINETE DO PREFEITO  
 Rua 14 de Dezembro, nº 281 - Fone: (89) 3441-0028  
 CNPJ n.º 01.612.560/0001-60  
 E-MAIL: gabinete.pmbelempi@gmail.com  
 CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PI



3.1 As inscrições serão efetuadas **única e exclusivamente de forma presencial** no período de 08h às 12:30h dos dias 25/01/2021 e 26/01/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI, localizada na Rua 14 de dezembro, nº 281, Centro, Belém do Piauí - PI.

3.2 Será cobrada taxa única de inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para os cargos de nível fundamental e médio e, para os cargos de nível superior será cobrado o valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, a qual deverá ser depositada na **Agência: 2203-9 conta: 6938-8 - Branco do Brasil** ou **Agência: 0639, operação: 06, conta: 71010-9 - Caixa Econômica Federal**; entregar o comprovante de depósito no ato da inscrição, servindo o referido comprovante de pagamento como comprovante de inscrição no certame.

3.3 A taxa de inscrição deverá ser depositada em uma das contas bancárias acima descritas, via transferência bancária feita pelo candidato titular da conta, na forma do item 3.2, sendo vedada a transferência por terceiros.

3.4 Pode ainda o pagamento da taxa ser feito por depósito em caixas eletrônicas, sendo vedado o depósito através de envelope.

3.5 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para realização do Processo Seletivo Simplificado, não podendo o candidato, portanto, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.6 São requisitos para a inscrição:

3.6.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de leis, no caso de estrangeiro, a ser demonstrado mediante a entrega de cópias de Carteira de Identidade e CPF;

3.6.2 - Comprovante de residência;

3.6.3 - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

3.6.4 - Possuir registro no Conselho Profissional competente;

3.6.5 - Cópias de Carteira de Identidade e CPF e (ou) CNH.

3.7 São requisitos para investidura no cargo:

3.7.1 - Atendimento aos requisitos para a inscrição, a ser demonstrado mediante a apresentação dos documentos exigidos no item anterior;

3.7.2 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

3.7.3 - Estar quite com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que deverá ser comprovado através de certificado específico;

3.7.4 - Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

3.7.5 Ter escolaridade compatível com o cargo concorrido, mediante entrega de Certificado/Diploma devidamente autenticado pelo MEC.

3.7.6 Não possuir vínculo ativo com a Administração Municipal de Belém do Piauí - PI, a ser demonstrada mediante declaração constante do Anexo III.

3.7.7 Não ser processado civil e penalmente, demonstrado através de Certidão específica emitida pela Justiça Estadual e Federal.

3.8 **A apresentação dos documentos comprobatórios exigidos pelo item 3.6 deverão ser entregues no ato da realização da inscrição, sob pena de desclassificação do candidato.**

3.9 É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros processos seletivos.

3.10 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, via internet, condicional e/ou extemporânea.

3.11 Não haverá devolução do valor de inscrição, salvo nos casos de cancelamento, anulação, suspensão ou não realização do Processo Seletivo.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Para todos os cargos, **a pontuação final será obtida pela adição simples de cada uma das etapas.**

4.2 O Processo Seletivo, nos termos da Lei Municipal nº 206/2013, se desenvolverá em uma etapa de Prova Escrita e Entrevista.

#### 4.3 Da Prova Escrita

4.3.1 A Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, **será realizada no dia 30/01/2021**, e consistirá na produção de uma dissertação pelo candidato, com Pontuação máxima de até 10 (dez) pontos, conforme critérios definidos no Anexo IV.

4.3.2 **O (a) candidato (a) será classificado (a) para a fase seguinte (entrevista), desde que obtenha a pontuação igual ou superior a 06 (seis), conforme item 4.1.**

4.3.3 **Os demais candidatos (as) constaram da lista de classificação desde que obtenha pontuação igual ou superior a 6 (seis) pontos.**

4.3.4 A Dissertação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitido a consulta a qualquer material ou apontamentos, bem como, a interferência ou participação de outras pessoas.

4.3.5 Para a realização da prova será fornecido ao candidato uma folha para rascunho, à qual será de uso facultativo, e uma folha de texto definitivo. Sendo que esta última é a que será considerada, para todos os efeitos, para avaliação da dissertação.

4.3.6 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas cabíveis na folha de texto definitivo

4.3.7 Em caso de fuga do tema proposto pelo candidato, bem como, textos com menos de 08 (oito) linhas, o candidato receberá nota 0,0 (zero).

4.3.8 A prova escrita terá duração máxima de 1h30min (uma hora e trinta minutos).

4.3.9 **O horário e o local de realização da Prova escrita será divulgado no dia 28/01/2021 no átrio da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI a qual fica situada na Rua 14 de dezembro, nº 281, Centro, Belém do Piauí - PI, bem como, no portal do Município.**

#### 4.4 Da Entrevista

4.4.1 Os (as) candidatos (as) classificados (as) na forma do item 4.3.2, **Independentemente de comunicação**, deverão comparecer à Entrevista, a qual **se realizará entre os dias 08/02/2021 à 09/02/2021, conforme cronograma a ser divulgado em 03/02/2021.**

4.4.2 A pontuação a ser obtida pelo candidato na Entrevista será feita pela análise dos seguintes critérios:

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Capacidade de expressar de maneira clara e objetiva as experiências adquiridas.	Até 3,0 (três pontos)
2	Conhecimento e habilidades sobre a área na qual pretende atuar.	Até 4,0 (quatro pontos)
3	Demonstração de iniciativa e disposição necessária para exercer a função.	Até 3,0 (três pontos)
<b>Total</b>		<b>Até 10,00 pontos</b>

4.4.3 Esta etapa, de caráter apenas classificatório, terá pontuação máxima de até 10 (dez) pontos.

4.4.4 O candidato que não comparecer à Entrevista será desclassificado do certame.

4.4.5 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista na hora estabelecida no cronograma a ser divulgado, não havendo tolerância quanto  
*(Continua na próxima página)*

ao mesmo, bem como, não haverá realização de segunda chamada da entrevista.

**5. DO RESULTADO**

5.1 A divulgação do **resultado preliminar da Prova Escrita**, para todos os cargos, acontecerá no átrio da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI a qual fica situada na Rua 14 de dezembro, nº 281, Centro, Belém do Piauí - PI, bem como, no *portal* oficial do Município, no **dia 03/02/2021**.

5.1.1 Os candidatos que se sentirem prejudicados em relação à nota obtida na prova escrita, poderão **interpor recurso** por escrito, em modelo próprio do candidato, desde a divulgação do resultado até às **12 (doze) horas do dia 04/02/2021**.

5.1.2 O resultado dos recursos interpostos será disponibilizado até às **17hs do dia 05/02/2021**. Nesta hipótese, a republicação da lista de aprovados, com ou sem modificações, será o resultado considerado para efeito de classificação para a segunda etapa (entrevista).

a) Após o julgamento dos recursos, o resultado será divulgado no átrio Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI a qual fica situada na Rua 14 de dezembro, nº 281, Centro, Belém do Piauí - PI, bem como, no *portal* oficial do Município.

b) Na mesma oportunidade, será divulgado o cronograma de realização das entrevistas contendo data, horário e local da mesma, as quais ocorrerão entre os dias **08/02/2021 à 09/02/2021**.

5.2 O **resultado da Entrevista** será divulgado, para todos os cargos, no átrio da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI a qual fica situada na Rua 14 de dezembro, nº 281, Centro, Belém do Piauí - PI, bem como, no *portal* oficial do Município, no **dia 11/02/2021**.

5.2.1 **Nesta mesma oportunidade será divulgado, conjuntamente, a pontuação final de cada candidato, na forma do item 4.1;**

5.2.2 Os candidatos que se sentirem prejudicados em relação à nota obtida na Entrevista e/ou da sua pontuação final poderão interpor recurso por escrito, em modelo próprio do candidato, desde a divulgação do resultado até às **12 (doze) horas do dia 16/02/2021**.

5.2.3 O **resultado dos recursos** interpostos será disponibilizado no dia **17/02/2021**.

5.3 O julgamento dos recursos interpostos contra o resultado da Entrevista e/ou pontuação final será considerado, para todos os efeitos, como resultado definitivo, não sendo cabível a interposição de qualquer recurso.

5.4 **O resultado definitivo será divulgado conjuntamente no Diário Oficial dos Municípios, e no átrio da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI a qual fica situada na Rua 14 de dezembro, nº 281, Centro, Belém do Piauí - PI, bem como, no site oficial do Município, no dia 18/02/2021.**

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 O cronograma de realização deste Teste Seletivo encontra-se definido no Anexo V deste Edital.

6.2 A contratação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) se dará de forma temporária, pelo prazo inicial de um (01) ano, podendo ser renovado uma única vez por igual período, conforme determina a Lei Municipal nº 206/2013, que dispõe sobre a contratação temporária.

6.3 O resultado deste processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal, e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

6.4 O (a) candidato (a) aprovado (a) quando convocado (a) deverá apresentar-se em até 72 horas após a divulgação da referida convocação, na sede da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí - PI, cujo endereço encontra-se descrito no item 3.1 deste edital, para celebração de contrato com a administração pública municipal, sob pena de não comparecendo o seu silêncio ser interpretado como ato de desistência, passando-se a imediata convocação do classificado seguinte.

6.5 A Comissão Especial responsável pela elaboração deste edital, conforme Portaria nº 33/2021 será a única instância administrativa competente para análise de recursos do Teste Seletivo Simplificado.

6.6 Os (as) candidatos (as) não aprovados (as) poderão retirar sua documentação 1 (uma) semana após o término do presente certame. Passado esse prazo, os mesmos serão descartados.

6.7 A administração pública municipal resguarda-se ao direito de convocar quaisquer dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade, durante o prazo de vigência do presente Teste Seletivo.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, responsável pela elaboração do presente edital nos termos dos poderes que lhe foram concedidos pela Portaria nº 33/2021.

Belém do Piauí - PI, 19 de janeiro de 2021.

Francisco Antônio de Carvalho  
**Presidente - Portaria 33/2021**  
 CPF: 833.694.493 - 15

**ANEXO I**  
**PORTARIA Nº 38/2021**  
**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação do Teste Seletivo Simplificado Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação temporária de profissionais para execução dos serviços nos órgãos deste município, conforme estipulado na Lei Municipal nº 206/2013;

**CONSIDERANDO** a submissão da Administração Pública aos Princípios da Moralidade e Impessoalidade, na realização de contratação de servidores, bem como, aos ditames contidos na Lei Municipal 206/2013;

**CONSIDERANDO** a portaria 33/2021 que Dispõe sobre a criação de Comissão para realização de Teste Seletivo Simplificado para contratação de diversos cargos por tempo determinado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criado, no âmbito deste município, Comissão de Avaliação a qual será responsável pela confecção das provas escritas e avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Teste Seletivo Simplificado.

**Art. 2º** - A referida Comissão será composta por:

	NOME	Titular/Suplente	CPF
01	Iraci Maria Gomes	Titular	797.051.543-68
02	Sara Leal Silva	Titular	022.221.863-07
03	Naiana Conceição Silva	Titular	057.502.353-86
04	Luis José de Carvalho Bento	Suplente	827.465.243-68
05	Jossemar Manoel Dias	Suplente	895.592.663-49

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ  
 GABINETE DO PREFEITO  
 Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone: (89) 3441-0028  
 CNPJ n.º 01.612.560/0001-60  
 E-MAIL: gabinete.pmbelampi@gmail.com  
 CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI



**Art. 3º** - A Comissão de avaliação terá vigência a partir da entrada em vigor desta Portaria, se estendendo até à proclamação do resultado definitivo da seleção, após a qual se extinguirá automaticamente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário

Belém do Piauí -PI, 18 de janeiro de 2021.

**Francisco Antônio de Carvalho**  
 Presidente - Portaria n.º. 33/2021  
 CPF: 833.694.493 – 15

**Enivaldo José Leal Oliveira**  
 Vice – Presidente - Portaria n.º. 33/2021  
 CPF: 373.350.573-53

**Josefa da Conceição Silva**  
 1º Secretária - Portaria n.º. 33/2021  
 CPF: 809.522.232-91

**Tarsila Lorena de Carvalho Bento**  
 2º Secretária - Portaria n.º. 33/2021  
 CPF: 080.063.233 - 80

#### ANEXO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo	Atribuições
Dentista	Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas.
Farmacêutico	Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos em ações voltadas para o uso racional de medicamentos e para eficiência da terapia do paciente. Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas em busca da eficiência quanto ao efeito de medicamentos, bem como ao processo saúde e doença, ao manejo desse medicamento e ao contexto social e psicológico desse paciente; Executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.
Fisioterapeuta	Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de seqüelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins.
Nutricionista	Elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico de nutrição, doenças associadas e considerando as interações drogas/nutrientes e nutriente/nutriente.
Médico para o Centro de Enfrentamento a COVID-19	Atuar como clínico ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares; realizar registros nos prontuários; realizar tratamentos específicos; realizar palestras relacionadas a área de saúde.
Enfermeiro para o Centro de Enfrentamento a COVID-19	Supervisionar equipes de técnicos e auxiliares de enfermagem. Manter os prontuários médicos atualizados. Atuar no controle e prevenção de infecções hospitalares. Preparar os pacientes para a realização de exames. Preparar instrumentos e auxiliar a equipe técnica em procedimentos médicos.

Motorista	Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança. Cumprir escala de trabalho. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa.
Técnico de Enfermagem para o Centro de Enfrent. COVID-19	Orientar e acompanhar trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar do planejamento de assistência da enfermagem.
Auxiliar de Saúde Bucal	Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas.
Recepcionista	Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, se responsabilizar pela compra de materiais de escritório e higiene, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas.
Inspetor de saúde pública	Apresenta funções de ensino, cooperando nos cursos de Saneamento de escolas ou instituições de saúde pública e orientando ou supervisionando pessoal em treinamento de campo.
Orientador Social	Responsável por orientar famílias inscritas em programas sociais, mediar conflitos, contribuir com o fortalecimento da função protetiva da família e realizar atividades socioeducativas que estimulem a convivência familiar e a socialização com a comunidade.
Operador de máquinas agrícolas	Prepara, ajusta e opera máquinas de produção. Garante a qualidade das máquinas por meio da realização de testes, frequência e padrões estipulados. Mantém a limpeza das máquinas e a organização do setor.

#### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O MUNICÍPIO

\_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, profissão, endereço, DECLARO, para os devidos fins de direito, que não possuo vínculo profissional junto à Administração Pública do Municipal de Belém do Piauí – PI, seja pelo exercício do cargo em comissão, função de confiança.

Por ser expressão da verdade firmo a presente Declaração.

Belém do Piauí - PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
 Declarante

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua 14 de Dezembro, nº 281 - Fone: (89) 3441-0028  
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60  
E-MAIL: gabinete.pmbelmpi@gmail.com  
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI  
CNPJ: 01.612.622/0001-33



**ANEXO IV  
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA ESCRITA**

**PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

CRITÉRIOS	NOTA
Ortografia	0 a 2
Coesão e Coerência	0 a 2
Pontuação	0 a 2
Concordância	0 a 2
Texto no mínimo com 10 linhas	0 a 2

**PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

CRITÉRIOS	NOTA
Ortografia	0 a 1
Pontuação	0 a 1
Concordância	0 a 1
Coesão e Coerência	0 a 1
Divisão em Introdução, Desenvolvimento e Conclusão (com parágrafos articulados)	0 a 3
Texto legível e sem rasuras, respeitos às margens e entradas de parágrafos	0 a 1
Texto produzido em acordo ao tema proposto	0 a 1
Texto com no mínimo 15 Linhas	0 a 1

**PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

CRITÉRIOS	NOTA
Ortografia	0 a 1
Pontuação	0 a 1
Concordância	0 a 1
Coesão e Coerência	0 a 1
Divisão em Introdução, Desenvolvimento e Conclusão (com parágrafos articulados)	0 a 3
Texto legível e sem rasuras, respeitos às margens e entradas de parágrafos	0 a 1
Texto produzido em acordo ao tema proposto	0 a 1
Texto com no mínimo 15 Linhas	0 a 1

**ANEXO V  
CRONOGRAMA TESTE SELETIVO**

Publicação do Edital	20/01/2021
Inscrições	25/01/2021 - 26/01/2021
Divulgação do horário e Local de Realização das Provas	28/01/2021
Prova Escrita	30/01/2021
Resultado Preliminar da Prova escrita e Divulgação do Cronograma da Entrevista	03/02/2021
Recurso contra o Resultado da Prova Escrita	04/02/2021
Resultado de Recurso da Prova Escrita	05/02/2021
Entrevistas	08/02/2021- 09/02/2021
Resultado da Entrevista e Pontuação Final	11/02/2021
Recurso contra Resultado da Entrevista e/ou Pontuação	16/02/2021
Resultado do Recurso da Entrevista e/ou Pontuação final	17/02/2021
Resultado definitivo	18/02/2021

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 036/2020 - PMBP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2020**

**FONTE DOS RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI E OUTROS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI, inscrita no CNPJ Nº 01.612.622/0001-33, autoriza as Empresas: **J L DE MORAIS COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o número **03.315.619/0001-83**, a fornecer os itens e quantidades de acordo com a planilha anexada abaixo e em consonância com edital e seus anexos, referente ao Pregão Presencial SRP nº 036/2020 - PMBP, Processo Administrativo Nº. 071/2020, e Contrato nº 001/2021. Obedecendo as exigências constantes no termo de referencia anexado no processo administrativo. Valor global dos itens a serem fornecidos **R\$ 40.422,00 (quarenta mil quatrocentos e trinta e dois reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	<b>Armário em aço:</b> 02 portas, chapa 26,24 e 22, altura 1,98, largura 0,90, profundidade 0,40, 04 prateleiras, porta com fechadura tipo yale.	10	UND	697,00	6.970,00
4	<b>Arquivo de aço,</b> 04 gavetas, pés niveladores, fechadura p/ fechamento de gavetas, chapa 22,24,26, medidas A 1,35 x L 0,47 x P 0,57.	3	UND	586,00	1.758,00
5	<b>Cadeira de Plástico:</b> Itajuba em Polipropileno Branco	100	UND	46,50	4.650,00
6	<b>Cadeira de Plástico:</b> torres em Polipropileno Branco	100	UND	41,00	4.100,00
7	<b>Cadeira Escritório:</b> Presidente, Preta, Mola Ensacada, Número de Pés 5, Pés (Material) Rodízios, Estrutura - Com Braço, Estrutura - Giratória e Regulável, so Real Suportado (Kg) 120KG e utura - Regulagem de Altura a Gás.	1	UND	990,00	990,00
8	<b>Cadeira fixa,</b> sem apoio de braço, sem estofado, estrutura de ferro, encosto.	27	UND	146,50	3.955,50
9	<b>Cadeira Secretária:</b> Giratória e Regulagem de Altura a G	3	UND	375,00	1.125,00
10	<b>Cadeira:</b> com estofamento, fixa, na cor preta.	30	UND	176,00	5.280,00
14	Escada de alumínio 5 degraus	3	UND	144,00	432,00
15	Estante aço com 06 bandejas	12	UND	199,50	2.394,00
18	<b>Lixeira Plástica Telada sem Tampa 10 Litros</b>	7	UND	17,50	122,50
19	<b>Longarina 03 lugares, sem estofamento, com estrutura de ferro, assento, encosto em polipropileno, preta.</b>	5	UND	444,00	2.220,00
20	<b>Mesa com 4 cadeiras</b>	2	UND	845,00	1.690,00
21	<b>Mesa de Standard (birô):</b> na cor Platina, com 120 cm e 02 gavetas.	10	UND	422,00	4.220,00
22	<b>Mesa Plástica:</b> Quadrada 70 X 70 Branca.	5	UND	103,00	515,00
<b>Valor total R\$ 40.422,00 (quarenta mil quatrocentos e vinte e dois reais).</b>				<b>40.422,00</b>	

Betânia do Piauí-PI 20 de Janeiro de 2021.

Fábio de Carvalho Macedo  
CPF: 011.995.023-04  
RG: 22.082.557/PI  
Prestid. 2021/2024

Fábio de Carvalho Macedo  
Prefeito Municipal